

De: mauracy@camarasaoroque.sp.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 20 de junho de 2022 16:49
Para: 'inovaregp@gmail.com'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO DO PP 06/2022

Boa tarde, Sr. André!

Em atenção ao questionamento sobre Pregão Presencial nº 6/2022 referente ao preenchimento da planilha de composição de custo anexo XIII, ao qual contabiliza o valor de crédito de PIS/COFINS encima dos subitens mencionados e não sobre o valor total, pede esclarecimentos sobre a necessidade de cálculo do mesmo, temos a esclarecer:

1.4. Benefícios aos Empregados (CadTerc página 40)

No que diz respeito às rubricas deste grupo, salienta-se que as empresas estão desautorizadas a aproveitar créditos de PIS/COFINS associados aos custos com fornecimento de vale-transporte, vale-refeição, vale-alimentação e cesta básica. Trata-se de impedimento conferido pelos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.637/2002, e pelo art. 3º da Lei nº 10.833/2003, amparados pela Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019.

1.9. Crédito PIS/COFINS (CadTerc página 45)

Considerou-se a possibilidade facultada às empresas optantes pelo sistema de tributação pelo lucro real de reaver impostos federais PIS e COFINS (total de 9,25%) pagos na aquisição de bens e serviços de insumos diretos do processo produtivo.

Atenciosamente,

Pregoeiro



MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo (11) 99603-3234
mauracy@camarasaoroque.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
www.camarasaoroque.sp.gov.br (11) 4784-8444

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Câmara tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para heredes@camarasaoroque.sp.gov.br.

De: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br <camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 20 de junho de 2022 14:19
Para: 'Mauracy' <mauracy@camarasaoroque.sp.gov.br>; fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO DO PP 06/2022

De: André Genuíno <inovaregp@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 20 de junho de 2022 14:07

Para: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Assunto: ESCLARECIMENTO DO PP 06/2022

Exceltissimo

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos referente ao pregão presencial n°06/2022 a planilha de composição de custo anexo XIII, ao qual contabiliza o valor de crédito de PIS/COFINS encima dos subitens mencionados e não sobre o valor total, peço esclarecimentos sobre a necessidade de cálculo do mesmo

ANDRÉ GENUÍNO AVELAR DOS SANTOS (ANALISTA DE LICITAÇÕES)

AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 2991 - JD CARAGUAVA - APTO 07, BLOCO - PERÚÍBE / SP - E-MAIL: inovaregp@gmail.com

CEL (13) 997894109 / WHATSAPP (13) 997894109

INOVARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GESTÃO PÚBLICA